



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº 06/2015 – FLS. 1 de 2

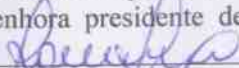
ATA nº 06/2015

1. Aos **dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze**, com início às oito
2. horas e trinta minutos, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão
3. extraordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE,
4. da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela **Professora Denise**
5. **Petrucci Gigante, Vice-Reitora**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **PServidora**
6. **Eugenia Antunez Dias**, representando o Pró-Reitor de Graduação; **Professor Luciano**
7. **Volcan Agostini**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Cesar Valmor**
8. **Rombaldi**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Gelson Perin**,
9. representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Rogério Costa Würdig**,
10. representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Gicele Costa Mintem**,
11. representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Guilherme Carvalho**
12. **da Rosa**, representante da Área de Letras e Artes e **Professor Luis Isaiás Centeno do**
13. **Amaral**, representante do Conselho Universitário. Não compareceram os conselheiros:
14. **Professora Denise Marcos Bussoletti**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Acadêmica**
15. **Ana Lúcia Rodrigues Oliveira**, representante discente e **Acadêmico Matheus Carvalho**
16. **Bittencourt**, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, a senhora
17. presidente iniciou a reunião falando sobre a inclusão do processo que tratava da Política de
18. Inovação Tecnológica. Solicitou incluir dois processos na pauta, sobre quebra de pré-
19. requisito, o que foi aceito pelos conselheiros. A seguir informou que inverteria a ordem da
20. pauta, pelo fato de que o conselheiro Mario Canever, que estaria auxiliando no relato do
21. processo, deveria se retirar da reunião para tratar de assuntos da Pró-Reitoria de Pesquisa e
22. Pós-Graduação. Com a palavra o Professor Mario Canever relatou o **Item 3: PROCESSO**
23. **Nº 23110.010687/2014-53 - Proposta de Política de Inovação Tecnológica Institucional**
24. **para a UFPel**. Após ao relato, houve grande discussão em torno do assunto e finalmente o
25. Conselho aprovou a Proposta de Política de Inovação Tecnológica Institucional para a
26. UFPel, indicando que a CIT/PRPPG deverá propor e submeter ao COCEPE normativa
27. específica referente à aplicação dos valores que cabem à UFPel, advindos da transferência
28. de tecnologia e da exploração econômica de inventos e conexos. **Item 1: PROCESSO Nº**
29. **23110.001348/2015-67 - Regulamentação do Programa Auxílio Eventos – PRAE**. A
30. senhora presidente relatou o conteúdo do processo e foram analisados todos os artigos, com
31. sugestões e correções e o COCEPE aprovou a Regulamentação do Programa Auxílio
32. Eventos, com as seguintes sugestões: Especificação de critérios de concessão que deverão
33. estar mais explícitos; Alteração no Art. 3º e Reformulação do Anexo IX. **Item 2: PLANO**
34. **DE ATIVIDADES DOCENTES**. A senhora presidente relatou o assunto, que havia sido
35. proposto no ano anterior e após ler o documento, foi deliberada a criação de uma Comissão
36. Especial do COCEPE, para estudo da Proposta do Plano de Atividades Docentes, com a
37. seguinte composição: Prof. Álvaro Luiz Moreira Hypolito; Prof. Luciano Volcan Agostini;
38. Prof. Luis Isaiás Centeno do Amaral e Prof. Paulo Roberto Ferreira Jr. **Item 4: OUTROS**
39. **ASSUNTOS**. 1) **Processo nº 23110. 001672/2015-85 de Acadêmicos** - Solicitação de
40. quebra de pré-requisito - Acadêmicos Felipe Vesnick Radel e Nouara Cândida Xavier -
41. Curso de Eng. de Controle e Automação/CEng. O relator explicou que estes dois alunos
42. eram formando do curso e necessitavam cursar duas disciplinas, onde uma é pré-requisito
43. da disciplina normal do semestre, mas no ano anterior aconteceu um número enorme de
44. reprovações nesta disciplina (em torno de cem reprovações) e no decorrer do curso houve
45. alteração no Projeto Político Pedagógico do Curso, onde não havia a previsão de transição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº 06/2015 – FLS. 2 de 2

46. para os alunos antigos. O NDE sugeriu que fosse aprovada a solicitação, mas o docente ministrante da disciplina relatou que só ministraria a mesma se recebesse algum documento por escrito originado pelo COCEPE aprovando esta quebra de pré-requisito. Ficou a dúvida se este caso se referia a apenas estes dois alunos ou se havia mais casos semelhantes no curso, para que não houvesse a abertura de novos processos. O COCEPE deliberou retornar o presente Processo ao Colegiado de Curso da Engenharia de Controle e Automação, para que se posicione em relação a esta solicitação e informe a situação desses alunos quanto ao período em que se encontram para integralização dos créditos. Sem mais assuntos a tratar a senhora presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos e eu
55.  Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pela senhora presidente.

